



**PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01**

Retifica o Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. RÉGIS PAULO FRITZEN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica na Rua Zeno Klein, Bairro Piedade, Loteamento Morada da Piedade, no Município de São Vendelino/RS, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DA EMENTA/CAPA DO EDITAL

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de execução de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica na Rua Zeno Klein, Bairro Piedade, Loteamento Morada da Piedade, com extensão de 351,86m no Município de São Vendelino/RS, com recursos financeiros oriundos do FINISA.

Passa-se a ler:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ZENO KLEIN, BAIRRO PIEDADE, LOTEAMENTO MORADA DA PIEDADE, COM EXTENSÃO DE 351,86M NO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FINISA, FICANDO A EXECUÇÃO DO OBJETO CONDICIONADA À EFETIVA CONTRATAÇÃO/LIBERAÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS FINANCEIROS.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 17.2 DO EDITAL

Onde se lê:

17.2. A ordem de início será emitida pelo setor de Engenharia, após a liberação dos recursos financeiros referentes ao FINISA (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).

Passa-se a ler:

17.2. A ordem de início será emitida pelo Setor de Engenharia somente após a efetiva contratação e/ou liberação dos recursos financeiros referentes ao FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, constituindo tal fato condição suspensiva para execução do objeto.

3. DO ACRÉSCIMO DO ITEM 17.2.1 E 17.2.2

Fica acrescido ao Edital o item 17.2.1, com a seguinte redação:



17.2.1. A execução do objeto, a emissão da ordem de início e a eficácia financeira da contratação ficam condicionadas à efetiva contratação e/ou liberação dos recursos oriundos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, junto à instituição financeira competente.

17.2.2. Na hipótese de não aprovação, não liberação, cancelamento, suspensão, contingenciamento ou insuficiência dos recursos financeiros vinculados ao FINISA, o Município poderá revogar a licitação, deixar de emitir a ordem de início ou promover a extinção/rescisão contratual, sem que assista à licitante ou à contratada direito à indenização, ressarcimento, lucros cessantes ou qualquer outra compensação, ressalvadas eventuais despesas regularmente executadas e previamente autorizadas pela Administração Municipal.

4. DA ALTERAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL – ANEXO IV

Fica acrescida à Minuta de Contrato (Anexo IV) na Cláusula Quarta os itens 4.3 e 4.4 nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA

(...)

4.3. A execução do objeto contratual e a emissão da ordem de início ficam condicionadas à efetiva contratação e/ou liberação dos recursos financeiros oriundos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

4.4. Na hipótese de não aprovação, não liberação, cancelamento, suspensão, contingenciamento ou insuficiência dos recursos financeiros vinculados ao FINISA, o CONTRATANTE poderá deixar de emitir a ordem de início, revogar a licitação ou promover a extinção/rescisão contratual, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização, ressarcimento, lucros cessantes ou qualquer outra compensação, ressalvadas as despesas eventualmente executadas e previamente autorizadas pela Administração.

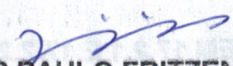
5. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

6. DA PUBLICAÇÃO

A presente retificação será publicada nos mesmos meios em que divulgado o edital original.

São Vendelino/RS, 22 de maio de 2026.


RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal